

Câmara Municipal de Jardim do Piranhas

RESOLUÇÃO Nº 03, de 1980

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, faz saber que esta aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica cassado ou extinto, de acordo com o disposto em processo nº 19/80/CMJP/RN, por força de dispositivos do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e demais legislações pertinentes a julgamento de Vereadores, pela prática de infrações previstas em lei, - o mandato do Vereador FRANCISCO BATISTA DE ARAÚJO, por motivo de fato-crime previsto no art. 312, § 1º, do Código Penal Brasileito, como resultante procedimento incompatível à dignidade da Câmara Municipal, atendendo acusação da Justiça Pública desta Comarca pela prática de furto ou roubo de valores em dinheiro e documento do Cofre da Prefeitura Municipal, na data de 24 para 25 do mês de julho do ano de 1979, nas importâncias, respectivamente, de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) e Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), bem assim por ter sido demitido "a bem do serviço público" de função pública / exercida na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas(RN), em data de 22 de fevereiro de 1980, portanto, neste ano legislativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1980

Marion da Sloria Borges daslella
Vereadora MARIA DA GLORIA BORGES DA SILVA
PRESIDENTE

Vereador ANTÔNIO BORGES NETO

Servindo de Secretário